MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 02/2026 – CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 E DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Ação Popular nº 5002206-27.2026.8.21.0034 ajuizada em face do município que culminou no acolhimento da liminar pleiteada e determinou a suspensão do Concurso Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO o não acolhimento do Agravo de Instrumento interposto pelo município e a manutenção da suspensão do Concurso Público nº 01/2026;

CONSIDERANDO o lapso temporal transcorrido, o desfalque funcional e o prejuízo na demora do provimento dos cargos públicos;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos exarados nos autos do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e a rescisão do Contrato Administrativo nº 06/2026, com anuência da contratada;

Torna público o presente edital de CANCELAMENTO do Concurso Público nº 01/2026 e devolução da taxa de inscrição que se dará da seguinte forma:

1. Será realizada a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga através de solicitação pelo Link "Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição", disponibilizado no site do Município de Caibaté – www.caibate.rs.gov.br.

1.1 No Formulário Online, o candidato deverá preencher os dados solicitados e informar a chave PIX para a devolução do valor, em nome do próprio candidato, não sendo aceitas chaves PIX em nome de terceiros;

1.2 Caso o candidato opte pelo recebimento do valor em espécie (diretamente na Prefeitura), poderá comparecer à Tesouraria do município a partir de 07/12/2026, no horário compreendido entre 7h e 13h;

ROTA MISSÕES
MISSÕES UMA VIAGEM INESQUECÍVEL!

1.3 O mero comparecimento sem a devida solicitação de devolução no prazo legal acarretará a perda do direito ao ressarcimento.

1.4 O período de solicitação da devolução da taxa de inscrição ocorrerá entre os dias **04/11/2026 a 03/12/2026;**

1.5 Não serão aceitos pedidos fora do prazo compreendido no item 1.4;

1.6 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caibaté e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de solicitação, podendo ser realizada em qualquer data a contar do recebimento da solicitação caso a opção do candidato seja a devolução por chave PIX.

1.7 Aos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos não haverá qualquer devolução.

1.8 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do formulário, cabendo ao candidato realizar novo pedido dentro do prazo estipulado no item 1.4.

Caibaté, 03 de novembro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADILSON BENTZ
Secretário de Administração e Planejamento

ROTA MISSÕES
MISSÕES UMA VIAGEM INESQUECÍVEL!